



REIFICAÇÃO EM AXEL HONNETH: UM DIÁLOGO COM O CONCEITO DE POLÍTICA DE ESQUECIMENTO

Reification in Axel Honneth: A Dialogue With The Oblivion Policy Concept

Francisco Winston José da Silva*

RESUMO

O conceito de reificação é destacado neste ensaio segundo a atualização feita por Axel Honneth, como esquecimento do reconhecimento. A proposta é de usar esse conceito atualizado de reificação do autor como chave de leitura, para uma reflexão sobre o tema das políticas de esquecimento e o processo de esvaziamento do espaço público. Para isso, três momentos serão apresentados: 1) o processo de atualização do conceito de reificação e sua implicação na questão sobre a política de esquecimento; 2) uma reflexão temática sobre a política de esquecimento, no que diz respeito as questões sobre a narrativa, a verdade de fato e a opinião; 3) a luta por reconhecimento como abertura de possibilidade das formas de resistências às políticas de esquecimento. Assim sendo, o ensaio destaca as referências de Honneth às teorias de Luckács, de Heidegger e de Dewey; como também os argumentos sobre a questão da memória e da verdade dos fatos, em citações a Hannah Arendt e a Beatriz Sarlo.

Palavras-chave: Reificação; Política de Esquecimento; Reconhecimento; Memória.

ABSTRACT

The concept of reification is highlighted in this essay according to the update made by Axel Honneth, as a forgetting of recognition. The proposal is to use this updated concept of author's reification as a reading key, for a reflection on the theme of oblivion policies and the process of emptying the public space. For this, three moments will be presented: 1) the process of updating the concept of reification and its implication in the issue of the oblivion policy; 2) a thematic reflection on the oblivion policy, about questions the narrative, the factual truth and opinion; 3) the struggle for recognition as an opening of the possibility of forms of resistance to the politics of oblivion. Therefore, the essay highlights Honneth's references to the theories of Luckács, Heidegger and Dewey; as well as arguments on the issue of memory and the truth of facts, in quotes to Hannah Arendt and Beatriz Sarlo.

Keywords: Reification; Oblivion Policy; Recognition; Memory.

* Professor do curso de licenciatura em filosofia da UESPI, Doutorando do PPGFIL-UFPI. E-mail: winstonsilva@phb.uespi.br.

O conceito de reificação como “esquecimento de reconhecimento” em Axel Honneth será tratado como chave de leitura neste ensaio, com o propósito de uma reflexão sobre a política de esquecimento¹. O ponto a ser destacado aqui é de que em suas narrativas intencionais, a política de esquecimento forja a verdade dos fatos tendo como consequência o esvaziamento do espaço público. Isto significa, que o uso privado da razão, como forma intencional de suprir demandas de interesses próprios, a partir da construção de narrativas mentirosas busca exercer seu poder em detrimento das demandas democráticas de uma sociedade plural. Dessa forma, o esvaziamento citado é resultado do efeito da memória coletiva reformulada com mentiras, que elimina na verdade dos fatos o valor dos conflitos inerente na multiplicidade das relações entre os sujeitos, em uma sociedade livre, com o objetivo de controle da práxis social.

Neste ensaio também se destaca o “não reconhecimento” da condição de multiplicidade dos sujeitos como participantes efetivos do espaço público, para discutir o processo de supressão do espaço de dissenso. A hipótese é de que a política de esquecimento ao ocultar ou tentar apagar de vez um fato, tem como finalidade, o controle do espaço público com a diminuição da amplitude das relações de reconhecimento entre os sujeitos; a sua intenção é de reduzir o espaço participativo de ação do reconhecimento e com isso a desvalorização das diferenças.

Além disso, o esvaziamento da esfera pública resulta numa interferência na normatividade jurídica, no sentido do não reconhecimento de direitos que contemple as diferenças e suas demandas. Pode-se afirmar então, que as narrativas da política de esquecimento estão a serviço do poder político no combate a luta por emancipação social, no reconhecimento dos direitos.

Diante do argumento apresentado acima, duas perspectivas serão destacadas neste ensaio: a do efeito negativo de domínio, que pretende esvaziar a participação efetiva dos sujeitos e a do sentido de resgate da participação, como forma de resistência as políticas de esquecimento. Para isso, o primado do reconhecimento no conceito de reificação é a chave que possibilita discutir tanto o aspecto de eficácia do domínio político, como também a possibilidade de luta social por emancipação na esfera pública.

Este ensaio divide-se então em três momentos: o primeiro destaca a atualização do conceito de reificação em Honneth e a possível relação que se pode fazer com o sentido do conceito de política de esquecimento; no segundo momento, a reificação será discutida na relação

¹ Política de esquecimento significa uma prática de poder, que age diretamente na produção coletiva de narrativas, com o objetivo de controle da esfera pública. Neste sentido, Johan Michel investiga as condições do conceito de política de esquecimento como política de anti memória. No resumo de seu artigo o autor afirma que ao “[...] propor uma tipologia visa-se mostrar que se pode com certeza falar de política de esquecimento apenas e somente se esta é intencionalmente orquestrada pelas autoridades públicas, se é produto de uma decisão intencional objetivando ocultar da narrativa coletiva os fatos e personagens histórico do passado [...]” (MICHEL, 2010, p.14). Dessa forma, o conceito de política de esquecimento possui o caráter da intenção de exercer o poder e controle das narrativas, por parte de uma autoridade pública que recorre ao uso do instrumental do Estado, assim como numa perspectiva simbólica da política, para “[...] fabricar uma imagem idealizada e consensual da ordem nacional e proceder ao mesmo tempo uma autolegitimação do poder” (MICHEL, 2010, p.14).

entre a narrativa dos fatos e o espaço público, como construção intencional da memória coletiva, em consonância a reflexão sobre os posicionamentos de Hannah Arendt e de Beatriz Sarlo sobre a política de esquecimento; no terceiro momento, a reificação de Honneth será destacada em seu contraponto de resistência, na possibilidade de reconstrução do espaço público e no combate a política de esquecimento, que se dá a partir da luta por reconhecimento² como luta por emancipação social no espaço público.

1. REIFICAÇÃO E POLÍTICA DE ESQUECIMENTO

Reificação para Honneth é esquecimento do reconhecimento. No cotidiano da vida social isto significa uma situação de não consciência da dependência de um “conhecimento ou comportamento observador” (HONNETH, 2018, p. 85), ao reconhecimento prévio a própria consciência. Reificação é nesse sentido uma interferência na consciência do reconhecimento, que diz respeito às relações entre os sujeitos, no que antecede ao conhecimento do outro e de si mesmo, que em Honneth é expresso em três padrões de relações intersubjetivas: o afetivo, o jurídico e o solidário.

Em Honneth os três padrões citados implicam no espaço coletivo da eticidade pensado a partir de Hegel, mas com uma inflexão materialista psicossocial extraída da teoria de George Hebert Mead. Neste sentido, se pode pensar de forma análoga, o conceito de espaço público em relação ao espaço coletivo de eticidade, em consonância ao espaço da memória coletiva, como local das divergências nas relações entre os indivíduos, numa dimensão prática do cotidiano de suas relações como sujeitos ativos na esfera pública. Dessa forma, o espaço público conciliado de memória e eticidade é o alvo das políticas de esquecimento, que na produção das narrativas a mentira é usada como artifício intencional de diminuição do campo dos conflitos³.

As políticas de esquecimento são ações que distorcem a realidade a serviço da unilateralidade que forma sujeitos “não reconhecedores”, que com isso a autorrelação prática fica comprometida, em relação aos três padrões de relações intersubjetivas; afetivo, jurídico e solidário. Na teoria do reconhecimento de Honneth a autorrelação prática surge como autorrespeito, autoconfiança e autoestima. Segundo o autor, com a supressão da autorrelação, o

² A conclusão do terceiro momento apresenta o resgate engajado das narrativas que possibilitam o despertar da autorrelação prática, como enfrentamento ao ocultamento proposital das políticas de esquecimento, que buscam construir uma memória que não contempla a pluralidade solidária do diverso da sociedade. A autoestima como um reconhecimento do sujeito que se torna capaz de resgatar a história, mesmo que dolorosa, mas como algo que valoriza sua participação no espaço público. O resgate a memória coletiva de uma sociedade é possível? Este resgate pressupõe conflito com o poder da política de esquecimento, em que a totalidade da relação entre os sujeitos do reconhecimento recíproco restabeleça a autoestima, a autoconfiança e o autorrespeito, como elementos necessários para a autonomia dos sujeitos.

³ Como no revisionismo histórico, que ao mentir sobre as verdades dos fatos pretende reduzir os sujeitos da interação social, que são os construtores da história, a meros observadores. O resultado disso é a desvalorização dos sujeitos e de sua real história de lutas e conquistas sociais.

sujeito que não se auto reconhece, não tem autonomia suficiente para lembrar-se de reconhecer o outro, o tornando limitado como participante ativo do espaço público e com isso limitado também da valorização de sua memória coletiva.

Segundo Sobottka, a autorrelação prática consonante aos padrões de reconhecimento “[...] constituem a infraestrutura moral... presentes nas relações sociais, no mundo social vivido, para que esteja em condições de proteger seus membros [...]” (SOBOTTKA, 2015, p. 689). Essa infraestrutura é o ponto de referência para a atualização do conceito de reificação, como esquecimento do reconhecimento, que em Honneth tem um certo sentido de desequilíbrio, das relações entre os sujeitos em seu cotidiano social. Neste sentido, a possibilidade ou não de se aplicar o termo de patologia social⁴ é recorrente nesta discussão, mas o ensaio aqui se limita destacar a questão em termos de “não reconhecimento”, como esquecimento de algo que possibilita a relação social emancipada e que gera o desrespeito numa sociedade esvaziada de seu sentido público.

Dessa forma, a reformulação do conceito de reificação por Honneth será destacado em três perspectivas referente a análise que o autor faz sobre o conceito: a primeira perspectiva diz respeito ao sentido de reificação como segunda natureza em George Lukács; a segunda é sobre a aproximação que Honneth faz do conceito em Heidegger, que tem como objetivo destacar a questão da práxis, para se pensar a segunda natureza como abertura de mundo; e na terceira perspectiva a referência que ele faz de uma questão holística a partir de Dewey em semelhança ao escopo da problemática exposta sobre o conceito de reificação.

Sobre a primeira perspectiva. Lukács inspirado no conceito de reificação como coisificação em Karl Marx⁵ tematiza uma racionalização instrumental, numa ampliação do

⁴ Segundo Honneth no artigo intitulado “As enfermidades da sociedade: aproximação a um conceito quase impossível” discute a problematização do conceito de patologia social. O autor formula a seguinte questão: “Será apenas um número suficiente de pessoas individuais, será o coletivo entendido como um macro-sujeito, ou é a “sociedade” em si que foi acometida por uma desorganização específica de suas instituições sociais, afetando sua eficiência funcional de tal forma que se possa falar de uma “doença” especificamente social?” (HONNETH, 2015, p. 575). No desenrolar da reflexão dessa questão ele recorre a vários argumentos que envolvem a psicanálise e a psicologia social para avaliar a questão de identificar conceitualmente o desequilíbrio no contexto intersubjetivo na sociedade. Honneth afirma que nos “[...]processos de socialização individual algo der errado, se, portanto, os indivíduos não puderem compreender-se como membros ativamente contribuintes e reciprocamente relacionados de uma sociedade que eles podem vivenciar conjuntamente, então podemos falar provisoriamente de uma enfermidade social ou patologia” (HONNETH, 2015, p. 582). Apesar do conceito de patologia não poder definir de modo absoluto ele considera que provisoriamente este conceito indica uma forma de se referir a algo que acontece numa instância que não necessariamente é cognitiva, pois o reconhecimento deve ser considerado como manifestação que antecede ao conhecimento, que identifica o sujeito em sua intersubjetividade que pode estar desequilibrada em relação as interações sociais.

⁵ O conceito de reificação surge com Karl Marx e está relacionado ao aspecto antropológico da práxis humana em seu Materialismo Dialético e Histórico. Para ele o homem é o animal que trabalha e com seu trabalho se humaniza construindo a História, em um processo dialético de mudança do mundo e de si mesmo. Para Marx, com o desenvolvimento da maquinaria, o capitalismo não só desenvolveu a produção em série e a possibilidade da mercadoria, mas possibilitou esvaziar o trabalho de sua identidade humanística, se tornando trabalho alienado. O alheamento significa tanto a distinção da ação com o produto material, como também dessa ação com o próprio indivíduo criativo. A unilateralização do trabalho tem

conceito, que permite pensar o uso da razão no processo da relação mecânica entre os indivíduos mediados pelo capital, que ganha valoração de acordo com esse determinante de relação. Neste sentido Honneth afirma que Lukács:

[...] no capitalismo, a reificação se tornara uma “segunda natureza” dos seres humanos: para todos os sujeitos que participam na forma de vida capitalista, tem de se tornar um costume habitual o fato de perceberem a si próprios e o mundo circundante segundo o esquema dos objetos meramente reificados (HONNETH, 2018, p. 34).

Honneth investiga a estrutura que fundamenta esse posicionamento de Lukács e detecta seu limite em uma antropologia filosófica, que se expressa no conceito de “fetichismo da mercadoria”. Essa categoria segundo ele não consegue justificar a totalidade da natureza humana, pois se limita em “grandezas econômicas calculáveis”, no interior de um sistema que não afirma a suposta primeira natureza. No entanto, Honneth admite na própria busca de justificação de Lukács, um elemento importante para pensar o processo de reificação de modo amplo e que tem consequências para discutir a questão da práxis social: este elemento é o hábito.

As consequências das relações mediadas pelo capital têm no hábito seu mote. Na sua dinâmica os sujeitos “[...] mesmo quando não estão diretamente envolvidos nos processos de troca ... percebem ... seu mundo circundante de acordo com o padrão dos dados meramente materiais [...]” (HONNETH, 2018, p. 36). Os dados materiais, em sua valorização capital limitam o alcance do conceito de reificação na questão do fetichismo, mas no argumento de Lukács existe uma abertura racional do valor como elemento de uma práxis, que se concretiza no hábito. Dessa forma, diante do sentido de neutralidade pressuposta nas relações de troca, a reificação em sua perspectiva falseadora não pode ser afirmada como erro categorial epistêmico:

[...] não só porque por reificação se quer significar uma síndrome comportamental complexa e constante, mas porque essa mudança de atitude intervém tão profundamente em nossos costumes e comportamento que não seria simplesmente solucionável com uma correção de um erro cognitivo [...] (HONNETH, 2018, p. 37).

Então, diante do hábito como fenômeno de complacência e indiferença, em que se tende afirmar a passividade neutra do sujeito da ação, Honneth destaca a crítica de Heidegger ao sujeito epistêmico neutro, que apesar da distinção possui uma aproximação ao posicionamento de Lukács, no sentido renovado da práxis como participação ativa e envolvimento existencial na categoria de cuidado. A abertura de mundo é o que antecede a atividade cognitiva e com isso se pode compreender a questão da reificação, para além do efeito que ela pode causar na cognição, ou seja, os objetos que surgem nesta abertura de mundo.

como resultado, a transformação do humano em mera ferramenta da maquinaria, ele é reificado, ou seja, se torna coisa e com isso perde a autonomia, como condição de consciência e autoconsciência de seu posicionamento no sistema de produção.

[...] de acordo com sua ideia, a atitude do “cuidado” ou do “engajamento” não deve valer somente para os sujeitos em interação humana, mas em princípio também para todo objeto que recaia no pano de fundo da práxis humana [...] (HONNETH, 2018, p. 52).

O sentido existencial da interação humana com o mundo se torna fundamental para pensar o cuidar e o engajamento, como abertura qualitativa de um mundo circundante. Com isso Honneth afirma a possibilidade de uma abordagem mais ampla, “de um primado não apenas ontogenético, mas também conceitual diante de uma apreensão neutra da realidade” (HONNETH, 2018, p. 54). A partir desse argumento o autor pretende “substituir cautelosamente o conceito heideggeriano de “cuidado” pela categoria de “reconhecimento” (HONNETH, 2018, p. 54). Para isso, ele ainda recorre a uma ideia de Dewey, que liga apreensão da realidade “a uma forma holística de experiência em que todos os dados de uma situação estão abertos de maneira qualitativa para nós de uma perspectiva de engajamento interessado” (HONNETH, 2018, p. 55), ao considerar isso, Honneth busca uma justificativa da passagem do conceito de cuidado, para o de reconhecimento, com o objetivo de estabelecer o seu primado referente a antecipação ao conhecimento do sujeito em sua relação com o mundo.

O objetivo da atualização do conceito de reificação é demonstrar o “primado ontogenético do reconhecimento sobre o conhecimento” (HONNETH, 2018, p.64), em um movimento de articulação e transformação desse conceito. Dessa forma se pode conjecturar que Honneth abre um leque de possibilidades para discutir temáticas como: espaço público, memória coletiva e política de esquecimento. A sua Teoria do reconhecimento amplia um horizonte, numa perspectiva de tratamento de determinadas questões, em uma perspectiva orgânica que dimensiona as relações entre os sujeitos, em três padrões recíproco de intersubjetividade: o afetivo, o normativo e o solidário.

A política de esquecimento pode ser avaliada a partir desse referencial, no sentido de destacar o contexto de sua localização temática, como revelação de uma construção intencional de intervenção do espaço público, que busca atingir não necessariamente a racionalidade dos sujeitos em relação ao passado, mas o fator que permite na memória coletiva a efetivação participativa dos sujeitos no espaço público.

REIFICAÇÃO, MEMÓRIA E FATO

Se reificação é esquecimento de reconhecimento, o ato de não reconhecer o outro e a si mesmo como membro intersubjetivo de uma comunidade é um desvio de algo comum à toda relação entre os sujeitos: a tendência ao desenvolvimento da autonomia para participação afetiva, jurídica e solidária no espaço público. Neste sentido de desvio, o conceito de reificação possibilita discutir o efeito das mentiras construídas pelas políticas de esquecimento, no processo de esvaziamento do espaço público.

O “não reconhecimento” é um modo distorcido nas relações entre os sujeitos devido a tendência de reconhecer apenas o que é semelhante. O sujeito torna-se um mero observador na dinâmica plural das relações. No contexto do espaço público isto é problemático, pois não há motivação para a ação social solidária de cooperação entre os indivíduos, no contexto de repressão dos sujeitos em sua autoestima que provoca vozes caladas diante do desrespeito.

Desrespeito é “não reconhecimento”. O ato de reconhecer no espaço público odiferente é o respeito que gera a cooperação na luta engajada para combater o desrespeito. Essa perspectiva aponta para a dimensão intersubjetiva do reconhecimento como algo que precede ao conhecimento, em que se pode compreender a instancia coletiva de interação recíproca entre os sujeitos. Dessa forma, a reificação como chave de leitura aponta para a possibilidade da relação dessa questão com o sentido da memória coletiva, que necessariamente pertence a um espaço público de ação.

A memória coletiva pertence então ao espaço intersubjetivo das relações entre os sujeitos e sua expressão são as narrativas da vida comum. Vale ressaltar que neste sentido, a memória que diz respeito a essas narrativas sempre se refere a algo que está no passado e que sempre é conflituoso, pois o olhar ao passado depende dessa narrativa que pretende uma linearidade, onde passado, presente e futuro, se integram num todo em benefício dos interesses e conflitos de cada época. O conflito tem como pressuposto o fato ocorrido, que não pode ser desfeito e por isso é uma espécie de desiderato da construção linear, que ameaça os interesses privados de uma narrativa. Neste sentido, Beatriz Sarlo afirma que:

As “visões do passado”... são construções justamente porque o tempo do passado não pode ser eliminado, e é perseguidor que escraviza ou liberta, sua irrupção no presente é compreensível na medida em que seja organizado por procedimentos da narrativa, e, através deles, por uma ideologia que evidencie um *continuum* significativo e interpretável do tempo. Fala-se do passado sem suspender o presente e, muitas vezes, implicando também o futuro (SARLO, 2007, p. 12).

No *continuum* interpretável, o resgate temporal de um fato através da narrativa é algo que identifica uma coletividade e fortalece o espaço público, mas, por sua vulnerabilidade pode ser instrumento de determinação de uma razão privada que escraviza, subjuga e unifica sem possibilitar o reconhecimento das diferenças entre os sujeitos. Assim sendo, o espaço temporal de reconhecimento dessas distinções, se transforma no espaço do esquecimento e com isso ignorante da multiplicidade singular entre os sujeitos. Isto significa o esvaziamento do espaço público, que para estar preenchido deve comportar as diferenças entre os sujeitos, caso contrário se transforma em espaço de domínio privado.

Segundo Hannah Arendt, “fatos e eventos são entidades infinitamente mais frágeis que axiomas, descobertas e teorias” (ARENDR, 1997, p. 287). A vulnerabilidade da verdade factual é devido à sua condição prática da ação. A sua propagação depende de vetores que interagem diretamente com as opiniões geradas a partir do fato. Dessa forma, em uma primeira instancia não possuem o rigor teórico do método de observação. Este posicionamento de Arendt aponta para o

sentido político da História, como elemento de reconhecimento ou não das diversas opiniões, no entanto, a autora afirma que não se pode confundir opinião com fato. Neste sentido há um perigo nesta confusão, pois as políticas de esquecimento ao tratar fato como opinião pretendem minimizar a verdade dos fatos, para ocultar na memória coletiva os valores que ameaçam a permanência de um poder, como por exemplo, os que promovem a autoestima de um povo, que são ameaçados de extinção junto com a memória coletiva.

[...] as possibilidades de que a verdade factual sobreviva ao assédio do poder são de fato por demais escassas; aquela está sempre sob o perigo de ser arditosamente eliminada do mundo, não por um período apenas mas, potencialmente, para sempre [...] (ARENDR, 1997, p. 287).

O apagamento total de uma verdade factual é o objetivo do uso pleno do poder, que tem consequência direta no espaço público, no sentido ativo de participação das diferenças. No entanto, se deve perceber a força política da verdade factual, pois “ela diz respeito a eventos e circunstâncias nas quais muitos são envolvidos: é estabelecida por testemunhas e depende de comprovação” (ARENDR, 1997, p. 295). Para Arendt essa verdade é política por natureza e no espaço público das opiniões tem seu sentido de ser. Assim sendo, os fatos não necessariamente negam a opinião, pois pertencem ao mesmo domínio, que “embora possa ser mantidos separados, não são antagônicos um ao outro” (ARENDR, 1997, p. 295). O que é antagônico é a mentira sobre o fato, pois se podem ter opiniões diversas ao fato e “ainda serem legítimas no que respeita à sua verdade factual” (ARENDR, 1997, p. 295). A mentira sobre o fato tem como efeito o esvaziamento do sentido político de interação, entre os sujeitos que reconhecem os fatos em sua verdade.

RESISTÊNCIA A POLÍTICA DE ESQUECIMENTO COMO LUTA POR RECONHECIMENTO

A partir do conceito de reificação em Honneth, as políticas de esquecimento e seu impacto no espaço público podem ser avaliadas em duas perspectivas: no efeito negativo do domínio do espaço público e a no resgate da narrativa de um povo pressupostas nas lutas por causas sociais. Na segunda perspectiva, se pode fazer o seguinte questionamento: o que motiva a resistência em uma situação de reificação do espaço público esvaziado?

Neste sentido, destaca-se o conceito de sociedade de massa consonante a essa tendência reificada do processo de subjetivação controlada, que na perspectiva em Lukács tende a suprir a necessidade individualista da concorrência entre as pessoas, no contexto de valorização do capital, numa situação de “cada um por si”, que dificilmente promove resistência ao poder.

Já para Honneth, o que separa as pessoas é o não reconhecimento do outro e de si mesmo, como algo que antecede ao conhecimento. Isto significa, que no primado do reconhecimento há uma condição prévia intersubjetiva em relação a subjetividade, em que “[...] o

processo de individuação, discorrendo no plano da história da espécie, está ligada ao pressuposto de uma ampliação das relações de reconhecimento mútuo [...]” (HONNETH, 2009, p. 156), com isso, o conceito de reificação oferece um duplo aspecto (subjetivo e intersubjetivo), pelo fato de estar pautado na intersubjetividade como instância que antecede ao conhecimento de si e do outro. Dessa forma, a questão pode ser pensada ao nível social das relações entre os sujeitos de reconhecimento mútuo, que apontam para uma evolução estrutural de uma moral social, no sentido de que:

A hipótese evolutiva assim traçada...só pode se tornar a pedra angular de uma teoria da sociedade na medida em que ela é remetida de maneira sistemática a processos no interior da práxis da vida social: são as lutas moralmente motivadas de grupos sociais, sua tentativa coletiva de estabelecer institucional e culturalmente formas ampliadas de reconhecimento recíproco, aquilo por meio do qual vem a se realizar a transformação normativamente gerida das sociedades [...] (HONNETH, 2009, p. 156).

No interior da práxis da vida social, a motivação maior das lutas é a tomada de reconhecimento, que permite a consciência do desrespeito como fruto do não reconhecimento do outro e de si mesmo. Em termos de uma autorrelação prática, isto significa a negação do autorrespeito em termos da relação jurídica, mas que está atrelado também ao fator de autoconfiança e autoestima, no sentido afetivo e solidário respectivamente.

No sentido da estima social, as capacidades de uma comunidade de valores podem ser subtraídas nas formas de desrespeito, que no sentido solidário essas degradações são análogas a violação física e a privação de direitos. Apesar dos padrões de reconhecimentos serem distintos, na questão do ato de reconhecimentos existem formas de vínculos no pressuposto intersubjetivo das relações mútuas. Isto significa, que a ofensa que causa baixa estima se relaciona com o não reconhecimento de direitos e com a prática da violência. Assim sendo, se pode afirmar que a perseguição, os maus tratos (tortura) e o assassinato, são produtos de uma sociedade reificada, que esquece de reconhecer as distinções entre os sujeitos na relação mútua e com isso o desrespeito é praticado.

Desrespeito e reificação são conceitos que definem bem a prática da política de esquecimento. As narrativas mentirosas buscam exatamente determinar para uma sociedade plural, o não reconhecimento e com isso a não valorização de sua diversidade. Como forma de desrespeito ao que é distinto e plural nas relações entre os indivíduos, as narrativas mentirosas da política de esquecimento é uma violação que intencionalmente tem o objetivo de reprimir qualquer tipo de reação, pois “[...] visa-se àquele aspecto de um comportamento lesivo pelo qual as pessoas são feridas numa compreensão positiva de si mesmas, que elas adquirem de maneira intersubjetiva [...]” (HONNETH, 2009, p. 213).

No entanto, Honneth afirma que nas “[...] reações emocionais de vergonha, a experiência de desrespeito pode tornar-se o impulso motivacional de uma luta por

reconhecimento [...]” (HONNETH, 2009, p. 224). No sentido do resgate de uma memória dolorosa de um povo como a escravidão por exemplo, se encontra a força que motiva o reconhecimento do valor do conflito engajado com o poder que tende a minimizar a verdade do fato. Do sentimento afetivo ao reconhecimento solidário, o sujeito que se encontra inserido na relação recíproca do reconhecimento do outro, se torna capaz de ação ativa. Isto significa que o sentido de reificação em Honneth nega a neutralidade que potencializa no sujeito a não capacidade de resistência.

Honneth ao afirmar a possibilidade de resistência sugere que a condição afetiva se transforme em ação no contexto de significação moral, para isso é necessário que a práxis reaberta como resposta ao sofrimento ofereça uma condição, para o discernimento moral que “[...] de maneira inquebrantável estão embutidas naqueles sentimentos negativos, na qualidade de conteúdos cognitivos [...]” (HONNETH, 2009, p. 213). Dessa forma, se tem aqui a possibilidade do resgate das narrativas que valorizam as diferenças, que em termos históricos é destacada muitas vezes pela experiência do sofrimento.

O resgate então da narrativa de uma memória coletiva torna-se uma ação de resistência, em que o reconhecimento solidário em uma sociedade se afirma no sentido de reconstrução do espaço público. A consciência do valor dessas narrativas corrobora o processo de reconhecimento no campo jurídico da normatividade, como reconhecimento dos sujeitos de direito. Neste sentido, o resgate da memória possui também um significado pedagógico, no que diz respeito ao desenvolvimento afetivo da formação dos sujeitos autônomos, que ao se reconhecerem mutuamente possibilitam a participação ativa no espaço público, de forma não só jurídica, mas também afetiva e solidária, na busca de promover a emancipação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Honneth ao estabelecer o primado do reconhecimento para tratar da questão da reificação, nos fornece uma base teórica para discutir elementos essenciais presentes no campo das relações entre os sujeitos, de modo que contempla o aspecto intersubjetivo da questão dos conflitos sociais. Isto significa, que uma reflexão sobre as condições de domínio das políticas de esquecimento, a partir do conceito reformulado de reificação por Honneth, nos possibilita buscar uma tematização do contraponto desse domínio, numa perspectiva moral engajada dos conflitos. Assim sendo, a dinâmica do preenchimento em contraste com o esvaziamento do espaço público, tem na reificação como esquecimento do reconhecimento, uma abertura teórica que oferece elementos fundamentais para tratar de questões que envolvem tanto o aspecto intersubjetivo do reconhecimento, como também da possibilidade de tomada de atitude do sujeito, a partir de sua auto relação prática diante do desrespeito expresso nas narrativas das políticas de esquecimento.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo, 10. ed. Rio de Janeiro:Forense Universitária, 2007.

_____. **Entre o passado e o futuro**. Trad. Mauro W. Barbosa de Almeida, 4. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1997.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Trad. Luiz Repa. Apresentação de Marcos Nobre. 2 ed. São Paulo: Editora 34,2009.

_____. **Reificação: um estudo de teoria do reconhecimento**. Trad. Rúrion Melo. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

_____. **As enfermidades da sociedade: aproximação a um conceito quase impossível**. *Civitas*, v.15, n.4, out-dez, 2015, pp. 575-594.

MICHEL, Johann. **Podemos falar de uma política de esquecimento?** *Revista Memória em Rede, Pelotas*, v.2, n.3, ago-nov, 2010. pp. 14-26.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva**. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SOBOTTKA, Emil A. **Desrespeito e luta por reconhecimento**. *Civitas*, v.15, n.4, out-dez, 2015. pp.686-702.